



PLANO DE TRABALHO (ANEXO 01 - parte integrante do Convênio)

1 - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE			CNPJ 76.973.692/0001-16
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197 - CENTRO			
CIDADE QUERÊNCIA DO NORTE	UF PR	CEP 87.930-000	TELEFONE (44) 3462.1222 / 1417
CONTA CORRENTE Nº 16155-1	AGÊNCIA 2510-0	BANCO BRASIL - S/A	CIDADE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BENVENUTTI			CPF 508.166.839-72
CI/Órgão Expedidor: 3.618.723-9 / SSP-PR			CARGO PREFEITO MUNICIPAL

2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: Restabelecer a trafegabilidade de Estradas Rurais em função da ocorrência de chuvas de grande intensidade.	Período de Execução Início: Na liberação dos recursos. Término: 120 dias, após a liberação dos recursos.
Identificação do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o restabelecimento da trafegabilidade de 10,3 quilômetros (Km) da Estrada da Gleba 40 (Av. Porto Alegre a Escolinha do Grupo Reserva), 21 quilômetros da Estrada do Porto Brasília (saída do Conjunto Habitacional Clemente Pardinho ao Distrito de Porto Brasília - via Morros), 07 quilômetros da Estrada do Porto 18 (Fazenda Amanhecer a Fazenda Bandeirantes) e 5 quilômetros da Estrada Porangaba II - PA Irmã Dorothy (Lote do Macalé ao Lote do Juarez Paiva), perfazendo um total de aproximadamente 43,3 quilômetros, que está(ão) sem condição de trânsito em função da ocorrência de fortes chuvas.	
Justificativas da Proposta: As fortes chuvas que ocorreram no Paraná nos meses de outubro e novembro de 2015 causaram muitos danos às estradas rurais, em especial da região Noroeste do Paraná. Nessa Região, cuja média de precipitação mensal nessa época do ano é de 150 mm, choveu, 250 mm em outubro/2015 e 416 mm em novembro (fonte: Simepar). Muitas das estradas rurais são importantes vias e muitas vezes a única alternativa para o transporte da safra agrícola, principalmente leite e outros produtos perecíveis. Também, são ligações importantes da sede do município às comunidades de agricultores familiares que dependem de ter essa via em perfeita situação de trafegabilidade para o atendimento de suas necessidades básicas, como educação e saúde.	

Handwritten signature



3 - BENEFICIÁRIOS

Número de Agricultores (ou Comunidades Atendidos)	Diretos	Indiretos	Total
Distrito de Porto Brasília, PA Santana, PA Irmã Dorothy, PA Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, Porto 18, Porto Natal e parte da Área Urbana (Av. Porto Alegre, saída para Represa do Juriti). Locais estes com grande demanda na escoação da produção agrícola e pecuária, transporte escolar e outros essenciais.	08	XX	08

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo
21.660,65 litros de Óleo Diesel	SEAB	60.000,00	365 dias, após a publicação.

5 - PLANO DE OBRAS – CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA EM SERVIÇOS

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Regularização e Abaulamento do Leito	Un	43,3	Moto Niveladora	175
2	Remoção de Terra – Aterros – Tapa Buracos	Un	25	Pá Carregadeira	45

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERIODO DE EXECUÇÃO				
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Processo de Aquisição do Combustível	X	X	X	X	
2	Execução dos Serviços	X	X	X	X	

7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar trechos de estradas que estejam com sua trafegabilidade interrompida ou limitada á meios de transporte especiais (tratores, ônibus escolares, carroças e pedestres);
- Priorizar trechos de estradas com base na dimensão dos estragos ocasionados pelas chuvas e nível de demanda pelos usuários, priorizando o acesso à escola, saúde e transporte principalmente de produtos perecíveis;
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios;
- Repasse de recursos financeiros da SEAB aos municípios especificamente para aquisição de óleo diesel a ser utilizado para recuperação de estradas rurais, mediante TERMO DE CONVÊNIO.



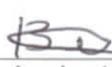
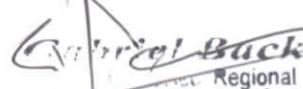
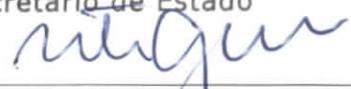
8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. **Termo de Acompanhamento e Fiscalização** – (Anexo 02) do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DE MUNICÍPIOS AFETADOS POR CALAMIDADE PÚBLICA** – Realizada pelo Fiscal da SEAB, durante a execução do convênio, sendo destinada à verificação dos itens de composição do processo de aquisição e aplicação do óleo diesel na recuperação de estradas rurais. Encontra-se dividida em duas etapas. Assim, deverão ser verificados:

EM 30 DIAS APÓS O REPASSE DE RECURSOS: Data e valor da liberação dos recursos pela SEAB; Quantidade de óleo diesel adquirido; quilometragem de trecho a ser recuperado; os principais problemas identificados e as providências tomadas.

DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS: Efetivo acompanhamento da evolução das obras descritas neste plano de trabalho, realizada quantas vezes o fiscal identificar como pertinente, até a conclusão das mesmas.

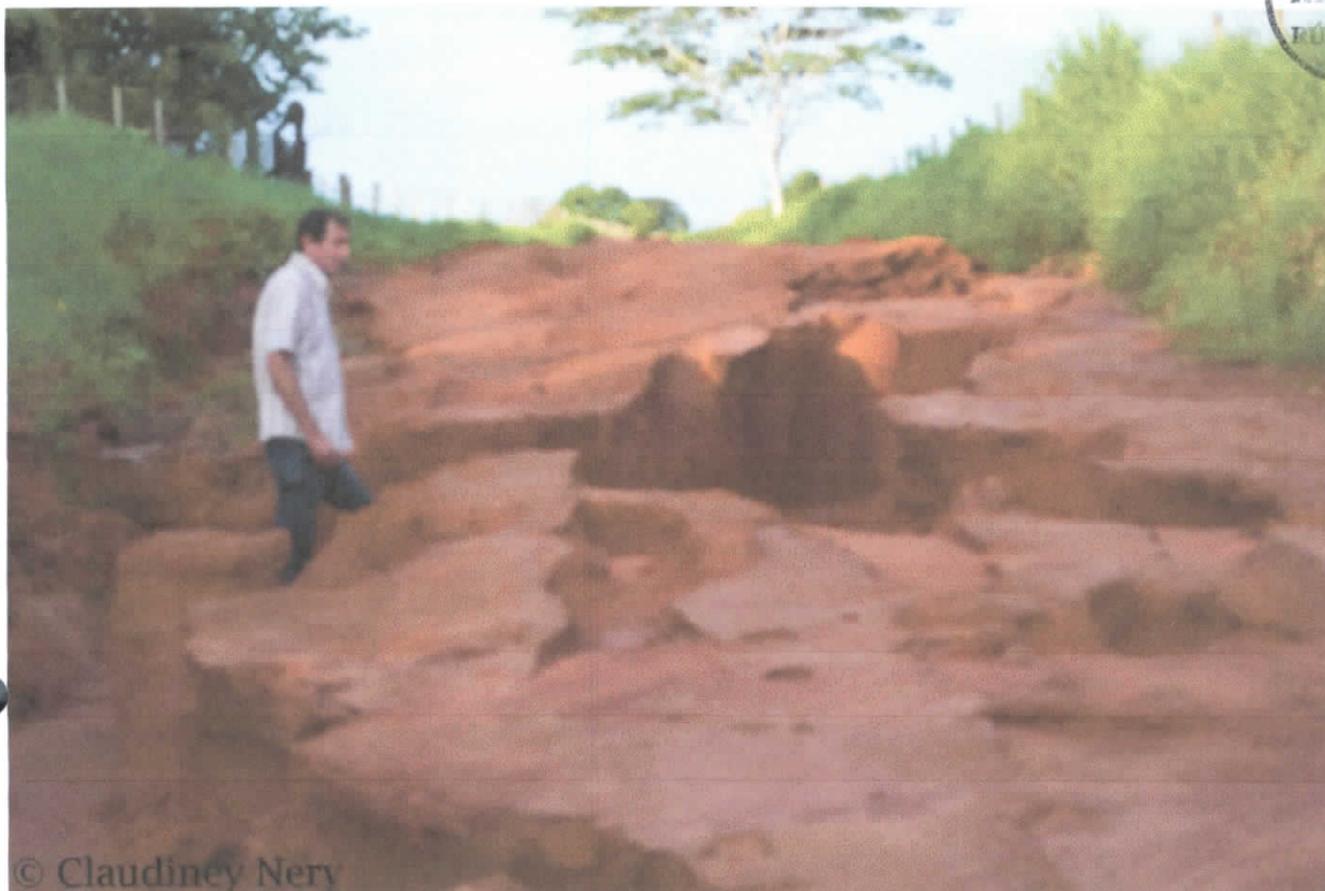
II. **Certificado de Cumprimento dos Objetivos** - (Anexo 03) do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DE MUNICÍPIOS AFETADOS POR CALAMIDADE PÚBLICA** – Realizada pelo Fiscal da SEAB, ao final das obras, em que certifica que as obras foram realizadas de acordo com aquilo que está especificado neste plano de trabalho, especialmente quanto aos trechos de estradas rurais previamente identificados como objeto desta ação.

09 - DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE	
Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
Nome:	Carlos Benvenuto
Cargo:	Prefeito Municipal
Local:	Querência do Norte - PR
Data:	
	 Assinatura
10- PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB/CHEFE NR	
Nome:	GABRIEL BACK
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL
Local:	PITANAVAIA
Data:	03 de dezembro 2015
	 Assinatura
11 - APROVAÇÃO DA SEAB/SECRETÁRIO	
Nome:	NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Cargo:	Secretário de Estado
Local:	
Data:	
	 Assinatura



© Claudiney Nery





© Claudiney Nery





© Claudiney Nery



© Claudiney Nery



Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2510-0 - QUERENCIA DO NORTE (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1630-66, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: QUERENCIA DO NORTE PREFEITURA, CNPJ n.º 76.973.692/0001-16, ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, constituída em 23/02/1991, por meio do documento de constituição 1 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) P em 04/04/1997 e sediada à RUA WALDEMAR DOS SANTOS NR 1197 , TERREO, CENTRO, QUERENCIA DO NORTE (PR), CEP 87.930-000, telefone(s) (44) 3462-1221.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CARLOS BENVENUTTI	508.166.839-72
ADRIANA APARECIDA COELHO	925.234.639-20
INGRID SCHMIDT	000.563.729-57

Dados da conta

Agência 2510-0, Conta-Corrente n.º 16.155-1, Poupança Ouro n.º 510.016.155-4 e Poupança Poupex n.º 960.016.155-6, aberta em 02/12/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado em 15/12/2008.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.